



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2736 – Ano 12 | Terça-Feira, 01 de junho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Editais.....	2
Edital de Convocação.....	2
Edital de Notificação Fiscal e Termo de Encerramento de Fiscalização.....	3
Edital de Notificação de Auto de Infração Sanitária.....	3
Resoluções.....	4
Portaria.....	9
Ata 02 Tomada de Preços nº 162/PMC/2021.....	9
Avisos de Licitação.....	10
Chamemaneto do Segundo Colocado.....	11
Análise Técnica Escolar.....	12

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 895/21, de 31 de maio de 2021.

Altera a lotação constante do Decreto SG/nº 1445/20, de 27 de novembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017, e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica alterada a lotação do servidor **RODRIGO DARELA DE SOUZA**, matrícula nº 45.154, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, com 40 horas semanais, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para a Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, a partir de 1º de junho de 2021.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 31 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral.

ERM.

Editais

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 002/FAMCRI/2021

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI (SC), no uso de suas atribuições, faz saber ao **Sr. SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA**, portador do CPF nº 018.646.379-00, com endereço na Rua João Colombo, nº 20, Bairro Vila Francesa, Criciúma – SC; fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, ao cumprimento da providência exposta na **Notificação nº3390**.

Notificação nº 3390

Local da Infração: Rua João Colombo, nº 20, Bairro Vila Francesa, Criciúma – SC.

Termos: Paralisação imediata da prática de queimada de resíduos. A reincidência culminará em multa. A queimada é proibida em perímetro urbano, conforme a Lei Municipal nº 6.822/2016 e Lei Federal nº 12.305/2010.

Penalidades: Multa de 20 (vinte) UFM's (Unidades Fiscais Municipais), prevista no art. 36 da Lei Municipal nº 2.974/94.

Para a ciência do notificado é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, conforme dispõe o Art. 96º, §1º, inciso IV do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 28 de maio de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO – Presidente - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI

EDITAL Nº 003/FAMCRI/2021

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a **Sra. ROSA BONASSA PAGANI**, portadora do CPF nº 631.278.739-72, com endereço na Rua Manoel João Machado, nº 3343, Bairro Vila São José, Criciúma – SC; fica pelo presente Edital, **INTIMADA**, ao cumprimento da providência exposta na **Notificação nº 3385**.

Notificação nº 3385

Local da Infração: Rua Manoel João Machado, nº 3343, Bairro Vila São José, Criciúma – SC.

Termos: Paralisação imediata da prática de queimada de resíduos. A reincidência culminará em multa. A queimada é proibida em perímetro urbano, conforme a Lei Municipal nº 6.822/2016 e Lei Federal nº 12.305/2010.

Penalidades: Multa de 20 (vinte) UFM's (Unidades Fiscais Municipais), prevista no art. 36 da Lei Municipal nº 2.974/94.

Para a ciência da notificada é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, conforme dispõe o Art. 96º, §1º, inciso IV do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 28 de maio de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO – Presidente - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 008/2019



O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 008/2019**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nºs 1505/19 de 02/12/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

DS SANTA LUZIA

ESF MINEIRA VELHA

Inscrição	Nome	Class
604	VITÓRIA MARIA DA SILVA FERREIRA	3º

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Edital de Notificação Fiscal e Termo de Encerramento de Fiscalização

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 23 – NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA/2021
CONTRIBUINTE: GILMAR CARMINATTI
CNPJ/CPF: 97.532.223/0001-31
AÇÃO FISCAL Nº: 169/2020

Os Fiscais de Rendas e Tributos abaixo identificados, membros da Auditoria Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), tornam ciente o contribuinte supracitado de que, após análise dos documentos e dados relativos ao contribuinte e das disposições da legislação tributária aplicáveis, foi finalizado o procedimento de fiscalização e lavradas a Notificação Fiscal e o Termo de Encerramento de Fiscalização referentes à Ação Fiscal acima mencionada.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Auditoria Tributária do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

Em caso de inércia do sujeito passivo e/ou de seu representante legal, considerar-se-á dada a ciência 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 31 de maio de 2021.

Pedro Girondi Lopes - Matrícula 57.244
Pedro Henrique Martin Scramin - Matrícula 57.256

Edital de Notificação de Auto de Infração Sanitária.

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 012 /VISA/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE.



A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, notificar o autuado pela lavratura do Auto de infração ao qual viola normas legais e regulamentos municipais destinados à proteção da vida.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 6.000/2011, estando ciente de que irá responder a processo administrativo, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na Lei Municipal nº 6.000/2011.

Os prazos acima descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: Animal Kids Locação e Comércio de brinquedos EIRELI
CPF/CNPJ: 31.898.361/0001-20
Auto de Infração nº: 135/2021
Enquadramento legal: Art. 13, incisos XII, XXXV da Lei Municipal 6.000/2011;

Autuado: Drive Kids Veículos Elétricos LTDA
CPF/CNPJ: 26.585.335/0001-02
Auto de Infração nº: 136/2021
Enquadramento legal: Art. 13, inciso XII, XXXV da Lei Municipal 6.000/2011;

Criciúma/SC, 01 de junho de 2021.

Acélio Casagrande - Secretário Municipal de Saúde

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 090/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação** que tomaram posse em **2020**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.228	Maria Aparecida Garcia	18/05/2020	Servente Escolar	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão / Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 091/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação** que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.174	Valdemira Adão Bernardino Caetano	10/05/2019	Servente Escolar	9,5

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão / Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 092/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação** que tomou posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª Nota	Média Final
57.049	Zenir Borchanoski de Araujo	28/05/2018	28/05/2021	Servente Escolar	9,60	8,90
57.039	Maria Cristina Stefani	04/05/2018	04/05/2021	Professor	10,0	8,90

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão / Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 093/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação** que tomou posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª NOTA	Média Final
57.038	Maria Aparecida Simões Mota Dagostim	03/05/2018	03/05/2021	Professor	10,0	9,50

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão / Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 094/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados no **Patrimônio** que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.179	Alexandre Fernandes dos Santos	15/05/2019	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57.172	Paulo Henrique de Jesus	03/05/2019	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão / Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 095/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal da Fazenda** que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.180	Vinicius Koerich Espindola	21/05/2019	Fiscal de Rendas e Tributos	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oening - Membro da Comissão / Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 096/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **Secretaria Municipal da Saúde** que tomou posse em **2018**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª Nota	Média Final
57.044	Emanuel Manente Milanez	04/05/2018	04/05/2021	Médico Cardiologista	8,60	8,90

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oening - Membro da Comissão / Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 097/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **Secretaria Municipal da Saúde** que tomou posse em **2018**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª Nota	Média Final
57.045	Gisele Albino de assunção	14/05/2018	14/05/2021	Técnico em enfermagem	8,20	8,50
57.033	Sara de Lima Borges Cardoso	23/04/2018	10/05/2021	Técnico em enfermagem	9,20	9,10

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão / Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2021

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 11 de maio de 2021, de acordo com a ATA nº 514/2021 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar conforme ATA nº 514/2021, a transferência de recursos municipais no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o projeto **“Energia Limpa e Desenvolvimento Sustentável”** para o Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, sem dedução e destinação de 20% para o Fundo Geral do FIA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2021.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA - (Gestão 2019/2021)

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

PORTARIA Nº. 018/FAMCRI/2021

Alteração da Presidência do Núcleo de Conciliação Ambiental.

O PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

RESOLVE:

1. Alterar, a partir desta data, os servidores que integram o Núcleo de Conciliação Ambiental, designados através da Portaria nº 007/FAMCRI/2020, que exercem o cargo de Presidente, restando assim disposto:

Titular: Samanta dos Santos Zanetta, Advogada, sob a matrícula funcional nº 173;

Suplente: Gabriela da Costa Zanivan, Diretora Administrativa Financeira, sob a matrícula funcional nº 152.

2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma – SC, 28 de maio de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 162/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 605788)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à realização de 5.000,00m² de passeios públicos com acessibilidade em diversos prédios públicos do município de Criciúma-SC.

Às treze horas, do dia trinta e um, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços nº. 162/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 2 (proposta de preços) das **empresas habilitadas: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME; BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - EPP; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA META (V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA – ME) e GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **02/06/2021 (quarta-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 13h15min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro



Criciúma-SC, 31 de maio de 2021.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 162/PMC/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à realização de 5.000,00m² de passeios públicos com acessibilidade em diversos prédios públicos do município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME;**
BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA;
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - EPP;
NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
CONSTRUTORA META (V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA – ME) e
GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços Nº 162/PMC/2021, comunicamos a realização da 3ª (Terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 605788, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 02/06/2021 (quarta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº 610188)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão jato de tinta com fornecimento de software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como o fornecimento de consumíveis, a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos, para atendimento das áreas pedagógicas nas escolas da rede municipal de educação.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 24 de junho de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 31 de maio de 2021.

TIAGO FERRO PAVAN - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 044/FMS/2021

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 23 de junho de 2021, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 31 DE MAIO DE 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Chamamento do Segundo Colocado

Governo Municipal de Criciúma

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS DAS EMPRESAS ABAIXO DO PREGÃO PRESENCIAL 168/PMC/2021

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS DAS EMPRESAS ABAIXO DO PREGÃO PRESENCIAL 168/PMC/2021**, que tem por objetivo, registro de preços de materiais escolares, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

OBS: Os itens abaixo são das empresas que estão na classificação seguinte, as que cotaram com a mesma marca automaticamente estão desclassificadas.

Prazo para apresentação das amostras: 05 dias úteis após a publicação, na Secretaria Municipal de Educação para a funcionária Alexandra Stols Pelegrim, fone contato: 3431.0405.

Item	Descrição	Empresa	Marca
5	Borracha branca escolar – para apagar escrita a lápis -nº 40, confeccionada em látex 31x21x7mm que não borre nem danifique o papel. Caixa contendo 40 unidades.	Printsul	Zapp
22	COLA EXTRA ADESIVO 1KG. COLA PARA ARTESANATO, Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento aplicação: madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral, o adesivo deve estar pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	Mary Book	Frama
46	Giz de Cera: colorido caixa com 12 unidades. Formato jumbo Cores vivas que facilitam o aprendizado. Fórmula resistente à queda.	Bianca Ricacheski Rauber	Gizbel
48	Lápis colorido – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato sextavado, de madeira mole de reflorestamento sustentável e certificada FSC ou CERFLOR, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, cores vivas, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer em baixo relevo a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo,	Klein Simionato & Santos	Onda

	vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição: Madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inertes e ceras. Classificado dentro das normas EN71, com o selo do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLO. Apresentar amostra para aprovação.		
49	Lápis preto grafite 6B; apontado, com mina grafite na cor preta, escrita macia, formato sextavado, código de barras no corpo do lápis, apontado, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, produzido a partir de madeira de reflorestamento sustentável. Com certificação do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLO. Caixa com 12 unidades.	Klein Simionato & Santos	Onda
50	Massa de modelar macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça, não grude sobre a mesa, não esfarele e possa ser reaproveitada. Composição Básica: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, apresentação em 12 bastões São obrigatórias as cores:marron, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Características opcionais sem moldes. Validade deverá ser de no mínimo seis meses a partir do pedido. Com o selo do INMETRO.	Juliano Meinschein Eireli	Splash
58	Papel Off-set, alcalino, formato A-4(210x297mm), 75gr/M2, na cor branca, alcalino, alvura mínima de 96%(ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, com certificação florestal CERFLOR ou FSC e processo de branqueamento livre de cloro elementar (ECF), para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, embalado em resma com 500 folhas resistente a umidade com identificação do papel na resma, acondicionados em caixa com 10 resmas. ISO 9001 e 14001. Possuir e apresentar junto a proposta laudo/relatório de análise técnica expedida pelo inmetro ou por laboratório de ensaio acreditado pelo Inmetro. OBS: AS MARCAS NÃO PREVIAMENTE APROVADAS DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA FICHA TECNICA E LAUDO DE ANALISE TECNICA.	Bianca Ricacheski Rauber	One
60	Pincel chato - número 8. Cabo curto, na cor amarelo, filamento composição sintético - cor marrom, virola alumínio, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio, ideal para contornos, filetes, manchas, indicado para tintas à base de água, uso em técnicas aquarela e guache.	Klein Simionato & Santos	Onda

Atenciosamente,

Data: 31/05/20

Alexsandra Stols Pelegrim - Gerencia Administrativa - Secretaria Municipal de Educação

Análise Técnica Escolar

Governo Municipal de Criciúma

Assunto: Resultado da análise técnica das amostras, referente ao pregão 168/PMC/2021.

A empresas abaixo, foram ganhadoras do Pregão Presencial 168/PMC/2021, que tem por objetivo registro de preços de materiais escolares, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC. Conforme prazo para apresentação estabelecido, e de acordo com o instrumento convocatório trouxe amostra para análise dos itens abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Marca	Situação
1	Apontador de lápis em plástico com reservatório lâminas de aço TEMPERADO	Printsul	M.World	Aprovado

3	Apagador para Quadro Branco com feltro medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 6 cm de largura e 4,7 cm de altura, corpo plástico de alta resistência, base de feltro substituível e com estojo para guardar dois marcadores.	Juliano Meinschein Eireli	Star	Aprovado
5	Borracha branca escolar – para apagar escrita a lápis -nº 40, confeccionada em látex 31x21x7mm que não borre nem danifique o papel.	EVL Comercio de Produtos	Premier	Reprovado, não atende as especificações do edital, a mesma mancha o papel e não apaga direito deixando rasuras
7	Caneta destaca texto, material plástico com pontas macias chanfrada , cor fluorescentes destacar com traço grosso ou sublinhar, cor fluorescentes amarela/azul/rosa/laranja/verde, com boa resistência a luz.	Klein Simionato & Santos	Master	Aprovado
8	Caneta esferográfica AZUL ponta fina,	Juliano Meinschein Eireli	BIC	Aprovado
9	Caneta esferográfica VERMELHA ponta fina,	Juliano Meinschein Eireli	BIC	Aprovado
19	Caderno quadriculado com arame. 1,0x1,0Cm. Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m² Número de folhas: 96 folhas	Juliano Meinschein Eireli	Panamericana	Aprovado
20	Cola Branca não tóxica, lavável, peso liquido mínimo de 100g, composição: acetato de polivinila, uso escolar com selo do INMETRO.	Klein Simionato & Santos	Pira	Aprovado
22	COLA EXTRA ADESIVO 1KG. COLA PARA ARTESANATO,	Bianca Ricacheski Rauber	Piratininga	Reprovado, não atende as especificações do edital, a mesma não é extra adesiva para artesanato
26	ESQUADROS DE 28 CM , em acrílico cristal transparente Características: ângulos dos esquadros 30/60/90º tamanho: 28 CM	Juliano Meinschein Eireli	Waleu	Aprovado
31	Fita adesiva plástica transparente,	Printsul	Neomundi	Aprovado
32	FOLHA OFÍCIO colorida, 210x297mm. 75g/m2. pacote com 100 unidades. Nas cores: Rosa, azul, verde e amarelo	Bianca Ricacheski Rauber	Seninha	Aprovado
33	Fita adesiva em papel crepado, nas medidas de 18 mmx50 m. Característica:DORSO	Mary Book	Eurocel	Aprovado
37	Giz colorido plastificado	Printsul	Delta	Aprovado
38	Grampeador médio de mesa metálico, 26/6.	Bianca Ricacheski Rauber	Onda	Aprovado
39	Grampeador profissional 28 cm	Klein Simionato & Santos	Masterprint	Aprovado
43	Grampeador para madeira de pressão,	EVL Comercio de Produtos	Jocar	Aprovado
44	Guache Cores básicas. CERTIFICAÇÃO INAC OU ICEPEX. Cores serão solicitadas conforme necessidade no momento da autorização de fornecimento.	Juliano Meinschein Eireli	Piratininga	Aprovado
46	Giz de Cera: colorido caixa com 12 unidades. Formato jumbo Cores vivas que facilitam o aprendizado. Fórmula resistente à queda.	EVL Comercio de Produtos	Piratininga	Reprovado, não atende as especificações do edital, o mesmo não possui formato jumbo
47	Lápis preto de grafite nº 2 – Lápis grafite de formato sextavado, Classificado dentro das normas EN71, com o selo do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLO.	Klein Simionato & Santos	Master	Aprovado

48	Lápis colorido – . Classificado dentro das normas EN71, com o selo do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLO.	EVL Comercio de Produtos	World Master	Reprovado, não atende as especificações do edital, o lápis ao ser apontado, a ponta quebra facilmente e repetidamente
49	Lápis preto grafite 6B; apontado, com mina grafite na cor preta, escrita macia, formato sextavado, Com certificação do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLO. Caixa com 12 unidades.	EVL Comercio de Produtos	Master	Reprovado, não atende as especificações do edital, o lápis ao ser apontado, a ponta quebra facilmente e repetidamente
50	Massa de modelar macia, atóxica. São obrigatórias as cores:marron, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Com o selo do INMETRO.	EVL Comercio de Produtos	Injex Pen	Reprovada, mancha as mãos e solta líquido viscoso
53	Perfurador 2 furos para ate 20 folhas de papel 75g/m², metalico,	Bianca Ricacheski Rauber	Onda	Aprovado
57	Papel Almaço quadriculado 20x27,5 A4 (1x1cm). pacote com 100 folhas	Juliano Meinschein Eireli	Panamericana	Aprovado
58	Papel Off-set, alcalino, formato A-4(210x297mm), 75gr/M2, na cor branca, alcalino, alvura mínima de 96%(ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, com certificação florestal CERFLOR ou FSC e processo de branqueamento livre de cloro elementar (ECF), ISO 9001 e 14001.	Elo Premium Com. de Papeis	Elo Premium	Reprovado, não atende as especificações do edital, o mesmo não possui ISO 9001 e 14001 na embalagem
59	Pasta Arquivo polipropileno,	Klein Simionato & Santos	Plascony	Aprovado
60	Pincel chato - número 8. Cabo curto, na cor amarelo, filamento composição sintético - cor marrom, virola alumínio, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio,	Printsul	Fokinho	Reprovado, não atende as especificações do edital, o mesmo solta as cerdas.
65	Pistola p/ Cola Quente elétrico, (GRANDE)	Klein Simionato & Santos	Gatte	Aprovado
66	Régua geométrica, 0,2 x 9 x 22,5 cm.	EVL Comercio de Produtos	Waleu	Aprovado
67	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento de 30 cm,	Juliano Meinschein Eireli	Waleu	Aprovado
68	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável;	Mary Book	Gatte	Aprovado
69	Tesoura Doméstica, com lâmina em aço inox, com aproximadamente 20 cm de comprimento,	EVL Comercio de Produtos	Lyke	Aprovado
70	Tesoura corte ondulado para picote 22cm, com lâmina em aço inox.	Printsul	Neomundi	Aprovado

Durante a realização da análise técnica, foram avaliados todos os requisitos obrigatórios, conforme especificações editalícias.

Deste modo, a equipe técnica, no uso das atribuições que lhe conferem, posicionou-se pela aprovação das amostras, conforme especificado na tabela, vez que atenderam o objeto solicitado no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Data: 31/05/2021

Alexsandra Stols Pelegrim - Gerencia Administrativa - Secretaria Municipal de Educação